



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.103, DE 18 DE JULHO DE 1986.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE "RODIVIA FARMACÊUTICO OSIRES LINHARES FRAGA" ao trecho da rodovia municipal que liga o trevo da BR-262 à cidade de Matipó.

O Povo do Município de Matipó, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "FARMACÊUTICO OSIRES LINHARES FRAGA" o trecho da rodovia municipal que liga o trevo da BR 262 à cidade de Matipó.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos órgãos competentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 18 de julho de 1986.

ALBERTONE JOSÉ DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

GERSON MENDES DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

JUSTIFICAÇÃO: Objetiva a proposição acima dignificar a memória do Farmacêutico Osires Linhares Fraga, homenageado sobre o qual foram escritos diversos artigos e prestadas homenagens, segundo xerocópias anexas que por si só justificam a medida ora proposta.

Comissões de Leis e Redação:

Jurandir Martins Gamparo Aprovado

Flavio de Oliveira da Silva Aprovado

José Mendes Nogueira Aprovado